



fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

“ÁREA REMANESCENTE”

Assunto: Área Remanescente da Matrícula nº 50.454

Localização: Rodovia Péricles Bellini

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga

Município: Votuporanga - SP

Área Remanescente: 2.991,23m²

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

IMÓVEL: : tem início no ponto 3, localizado no alinhamento da cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461 e o alinhamento da estrada municipal VTG-459, daí segue pelo alinhamento da estrada municipal VTG-459, no rumo 49°26'25"SE, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 3A, localizado na divisa com Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente); daí deflete à esquerda e segue confrontando com propriedade de Márcia Rogéria de Souza Laureano Castilho, matrícula nº 53.032, Cadastro Municipal SO.22.07.01.02 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), e posteriormente com propriedade de Silvio Renato Matta e sua mulher, matrícula nº 64.484, Cadastro Municipal SO.22.07.01.01 (outrora remanescente de terras de Sidinei Cerezo Vicente), no rumo 41°52'28" NE, numa extensão de 229,21 metros até o ponto 2-A-1, localizado na divisa com a propriedade de Gustavo de Souza Fava; daí deflete à esquerda e segue confrontando com este, no rumo 48°47'32" NW, numa extensão de 15,00 metros até o ponto 2-B, localizado na cerca da rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41°52'28" SW, numa extensão de 128,40 metros até encontrar o ponto E0V-P-0351, localizado no alinhamento dessa rodovia com a Faixa 1 de propriedade do DER; daí segue confrontando com a Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) da seguinte maneira: deflete à esquerda e segue com azimute de 174°39'52" e distância de 9,98 metros até o ponto E0V-P-0352, deflete à direita e segue com azimute de 200°43'57" com a distância de 21,21 metros até o ponto E0V-P-0353, deflete à direita e segue com azimute de 208°54'40" na distância de 22,06 metros até o ponto E0V-P-0354, deflete à direita e segue com azimute de 212°03'04" e distância de 20,32 metros até o ponto E0V-P-0355, deflete à direita e segue com azimute de 245°13'26" e na distância de 7,85 metros até o ponto E0V-P-0350, localizado no encontro da Faixa 1 de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem (DER) e com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rodovia Péricles Bellini - SP-461, no rumo 41°52'28" SW e distância de 22,99 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 2.991,23m².

Parágrafo único. Os imóveis doados são destinados à execução das obras e serviços de recuperação da pista

(pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 461 - Rodovia Péricles Bellini), no trecho entre o KM 94,76 e o KM 124,00, localizado entre os Municípios de Nhandeara e Votuporanga."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

LEI Nº 7 512, de 26 de agosto de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, para o exercício de 2026 no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) destinados a:

Órgão: 03 - SAEV Autarquia Municipal

Unidade Orçamentária: 01 - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga

Unidade Executora: 01 - Administração

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00 Aplicações diretas

3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas

17.122.0045.2.120 - 001

Atividade 2.120 Gestão Administrativa

Fonte de Recursos 04 - Recursos Próprios da Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 - Geral



Valor R\$ 16.000,00
Unidade Executora: 01 – Administração
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.03 Pensões do RPPS e do Militar
17.122.0045.2.120 - 002
Atividade 2.120 Gestão Administrativa
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 – Geral
Valor R\$ 2.000,00
Unidade Executora: 03 – Operação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa
Civil
17.512.0045.2.124 - 050
Atividade 2.124 Gestão Operacional
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 – Geral
Valor R\$ 300.000,00
Unidade Executora: 03 – Operação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações diretas
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
17.512.0045.2.124 - 052
Atividade 2.124 Gestão Operacional
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 – Geral
Valor R\$ 145.000,00
Unidade Executora: 03 – Operação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente da Operação
entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13 Obrigações Patronais – Intra OFSS
17.512.0045.2.124 - 054
Atividade 2.124 Gestão Operacional
Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta
Código de Aplicação 110.000 – Geral
Valor R\$ 40.000,00
Unidade Executora: 03 – Operação
3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações diretas
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica
17.512.0045.2.124 - 062
Atividade 2.124 Gestão Operacional

Fonte de Recursos 04 – Recursos Próprios da
Administração Indireta

Código de Aplicação 110.000 – Geral

Valor R\$ 190.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º
será efetuada mediante a utilização dos recursos nos
termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal
nº 4.320/64 provenientes do excesso de arrecadação
considerando ainda a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26
de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e legislativos da Secretaria Municipal de
Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Nilton Cesar Santiago

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil**

Portarias

PORTARIA Nº 20 286, de 26 de agosto de 2026

*(Designa o servidor público
municipal Dagoberto Zuchi Lau
para responder pelo expediente
da Divisão De Manutenção e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal da Educação, por
motivo de férias do titular
Francisco Carlos Pereira do
Santos)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de
Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal
Dagoberto Zuchi Lau, matrícula nº 48291 para responder
pelo expediente da Divisão De Manutenção e Serviços
Gerais da Secretaria Municipal da Educação, no período de
02 de setembro de 2026 a 01 de outubro de 2026, por
motivo de férias do titular Francisco Carlos Pereira do
Santos, matrícula nº 43052.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26
de agosto de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Publicada e registrada no Departamento de Atos
Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de